



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 11
.....

O Prefeito Municipal de São Vicente, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no Cemitério Municipal, em caráter gratuito e perpétuo, jazigo às irmãs de caridade do Orfanato São Gabriel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 9 de Dezembro de 1947

a) Luís B. Ferreira - Prefeito Municipal

Está conforme o original

m.